

ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 323
DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - CONFENEN
ADV.(A/S) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROC.(A/S)(ES) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROC.(A/S)(ES) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DESPACHO: Tendo em vista a relevância da questão constitucional discutida na presente arguição de descumprimento de preceito fundamental e a representatividade das entidades postulantes, **defiro, para que possam intervir no feito na condição de amici curiae, os pedidos formulados pelas seguintes entidades:**

- Central Brasileira do Setor de Serviços – CEBRASSE (eDOC 29, Pet nº 35444/2014);
 - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – FECOMERCIO-RJ (eDOC 31, Pet nº 41363/2014);
 - Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL (eDOC 68, Pet nº 59212/2016);
 - Federação Nacional dos Trabalhadores nas Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e nas Entidades Coligadas e Afins – FENASERA (eDOC 83, Pet nº 61008/2016);
 - Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito – CONTEC (eDOC 89, Pet nº 61180/2016);
 - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade – CONTCOP, Federação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas e afins e União Geral dos

ADPF 323 / DF

Trabalhadores – UGT (eDOC 93, Pet nº 61425/2016);

- Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB (eDOC 102, Pet nº 61595/2016);
- Federação Interestadual dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Tecnologia de Informação – FEITTNF (eDOC 105, Pet nº 61603/2016);
- Federação Nacional dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos, Industriais, Projetistas técnicos e auxiliares – FENAEDS (eDOC 108, Pet nº 61606/2016);
- Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, de Serviços de Computação, de Informática e de Tecnologia da Informação e dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de São Paulo – SINDPD (eDOC 111, Pet nº 61615/2016);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde – CNTS (eDOC 114, Pet nº 61859/2016);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Servidores Gráficos – CONATIG (eDOC 117, Pet nº 61860/2016);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios – CONATEC (eDOC 120, Pet nº 61861/2016);
- Federação Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios – FENATEC (eDOC 123, Pet nº 61862/2016);
- Sindicato dos Empregados em Edifícios de São Paulo – SINDIFÍCIOS (eDOC 126, Pet nº 61863/2016);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins (eDOC 129, Pet nº 61892/2016);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos – CNTM e Força Sindical (eDOC 142, Pet nº 62776/2016);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino – CONTEE (eDOC 146, Pet nº 63079/2016);
- Federação dos Trabalhadores e Empregados no Comércio de Bens e Serviços dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo –

ADPF 323 / DF

FECERJ (eDOC 155, Pet nº 63272/2016);

- Federação Interestadual dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Hospedagem, Alimentação preparada e bebida a varejo nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul – FETRHOTEL SP/MS (eDOC 160, Pet nº 63726/2016);
- Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins – FNTTAA (eDOC 172, Pet nº 63943/2016);
- Central Sindical e Popular – CONLUTAS (eDOC 175, Pet nº 65248/2016);
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura – CNTEEC (eDOC 180, Pet nº 65504/2016);
- Federação Paulista dos Auxiliares de Administração Escolar – FEPAAE (eDOC 185, Pet nº 65515/2016);
- Federação dos Professores do Estado de São Paulo – FEPESP (eDOC 191, Pet nº 65530/2016).

À Secretaria, para a inclusão dos interessados e de seus patronos.

Após, à Procuradoria-Geral da República, pelo prazo de cinco dias, para a vista requerida no eDOC 158.

Publique-se.

Brasília, 21 de novembro de 2016.

Ministro **GILMAR MENDES**

Relator

Documento assinado digitalmente